

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI MUNICIPAL N.º 456/2016

**Súmula:** Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de SANTA MARIA DO OESTE - PR, a ser comemorada anualmente dia 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

Art. 2º. Durante o período de 01/09 a 07/09 às 08:30 horas, em frente ao Paço Municipal do Município de SANTA MARIA DO OESTE, hastear-se-á a Bandeira do Brasil e cantar-se-á o Hino Nacional.

Parágrafo Único. Os alunos e funcionários das instituições municipais de ensino prestarão, conforme disposto no "caput" do Art. igualmente reverência nos seus respectivos locais de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Dezembro de

2016.

Claudio Leal

Prefeito Municipal

JORNAL LONZIO deledodas

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	№ 006/2016
AUTORIA: JORLEI GEFFER	
REGIME DE TRAMITAÇÃO: X NORMAL URGENTE	
<b>SUMULA:</b> "Institui a semana municipal da pátria no município de Santa Maria do Oeste, a ser comemorada anualmente dia 01 a 07 de setembro, e dá outras providências."	
MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:  SALA DE SESSÃO, EM 31/10/2016	
1º Discussão e Votação	2º Discussão e Votação
Aprovado Rejeitado	Aprovado Rejeitado
VOTAÇÃO POR: WANIMIDADE	VOTAÇÃO POR: UNANIMI DADE
Sala das Sessões, em : 31/10/2016	Sala das Sessões, em : 07/11/2016
Secretario	INDO Segretário
3º Discussão e Votação	ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Aprovado Rejeitado	Aprovado Rejeitado
VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE	VOTAÇÃO POR:
Sala das Sessões, em : 16/11/2016	Sala das Sessões, em :
Secretario	Secretário

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

#### PROJETO DE LEI Nº 006/2016

**Súmula:** Institui a Semana Municipal da Pátria no Município de SANTA MARIA DO OESTE - PR, a ser comemorada anualmente dia 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituída a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

Art. 2°. Durante o período de 01/09 a 07/09 às 08:30 horas, em frente ao Paço Municipal do Município de SANTA MARIA DO OESTE, hastear-se-á a Bandeira do Brasil e cantar-se-á o Hino Nacional.

Parágrafo Único. Os alunos e funcionários das instituições municipais de ensino prestarão, conforme disposto no "caput" do Art. igualmente reverência nos seus respectivos locais de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 17 de outubro de 2016.

JORLEI GEFFER

Vereador

Recebi em horas a v 5 min.

Gilson viz Agnes

Gilson Geral

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

# **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 006/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JORLEI GEFFER. SUMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, A SER COMEMORADA ANUALMNTE DIA 01 A 07 DE SETEMBRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2016, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova

Presidente

Adelar Agnes Secretário

Membro

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000 Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363 secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 006/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JORLEI GEFFER. SUMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, A SER COMEMORADA ANUALMNTE DIA 01 A 07 DE SETEMBRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2016, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova

Presidente

Euleri José Leal

Secretário

Sebastião Adir Damião

Membro